



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP 36475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
cmpb@uai.com.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
BERNARDES - MG:

REQUERIMENTO nº: 14/2023.

REQUERIMENTO APROVADO
EM PLENÁRIO POR
unanimidade
Em *29.06.2023*
Flora
Secretária

O vereador JOSÉ MARIA GUIMARÃES, HÉLDER SABINO VIDIGAL, MÁRCIO DE SOUZA e MAURÍLO HENRIQUES FERNANDES FILHO, com fundamento no art. 153, X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem, consultado o Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito o seguinte requerimento:

Considerando a informação recebida por este Vereador requerente, de que a União realizou o repasse da quantia de R\$ 58.131,69 (cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) para os cofres públicos municipais, sendo esta despesa destinada ao pagamento de profissionais da enfermagem, em especial, a adequação de seus salários ao piso nacional, é o presente para requerer sejam prestados os devidos esclarecimentos sobre o cumprimento do piso nacional e o cronograma de pagamentos dos servidores envolvidos com o benefício.

Por oportuno, fazemos questão de registrar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG, 29.06.2023.

José Maria Guimarães
JOSÉ MARIA GUIMARÃES / VEREADOR.

Hélder Sabino Vidigal
HÉLDER SABINO VIDIGAL / VEREADOR.

Márcio de Souza
MÁRCIO DE SOUZA / VEREADOR.

Maurílio Henriques Fernandes Filho
MAURÍLO HENRIQUES FERNANDES FILHO / VEREADOR.

OFÍCIO Nº. 152/2023/GAB/PMPB

Presidente Bernardes-MG, 26 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Adenísio Taciano Correia
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG
Presidente Bernardes-MG

Assunto: **resposta ao Requerimento de nº.14/2023.**

PROTOCOLO GERAL
Protocolado sob nº 045/2023
Em 27 / 07 / 2023
Badano
Servidora Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a resposta do Executivo ao Requerimento de nº. 14/2023, de autoria dos vereadores José Maria Guimarães, Hélder Sabino Vidigal, Márcio de Souza e Maurílio Henriques Fernandes Filho, o qual solicita informações sobre o repasse da União referente a quantia de R\$ 58.131,69 (cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), a ser destinado para o pagamento do piso nacional da enfermagem e técnico de enfermagem.

Solicitam os vereadores signatários os esclarecimentos sobre o cumprimento do piso nacional e cronograma de pagamento de tais profissionais.

Inicialmente somente gostaríamos de esclarecer que o STF, no julgamento da ADI nº. 7222/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, estabeleceu que o pagamento do piso salarial dos enfermeiros e técnicos de enfermagem deverá respeitar a regra da proporcionalidade da jornada de trabalho, e de que a implementação da diferença remuneratória a ser realizada pela União para pagamento do piso salarial deverá ocorrer na **extensão do quanto disponibilizado**, a título de assistência financeira complementar.

Ou seja, o pagamento da diferença remuneratória para garantir o piso salarial deverá se dar de acordo com o valor que for disponibilizado pela União ao Município de Presidente Bernardes-MG, a título de assistência financeira. Por exemplo, se o Município de Presidente Bernardes-MG vier a receber a assistência financeira da União, cuja **previsão** seria de R\$ 58.131,69 (cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), este valor será utilizado para a implementação do pagamento da diferença remuneratória para se atingir o piso salarial tanto dos enfermeiros como dos técnicos de enfermagem, de acordo com a jornada de trabalho do profissional no Município de Presidente Bernardes-MG.

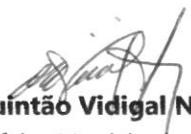
Dito de outro modo, se o valor repassado pela União não for suficiente para o pagamento da implementação da diferença remuneratória até atingir o piso salarial tanto dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, não caberá ao Município de Presidente Bernardes-MG qualquer aporte de recurso próprio para se atingir o pagamento do piso salarial.

Feitas estas informações e esclarecimentos preliminares, informamos aos membros dessa Casa Legislativa, que consulta realizada nesta data de 26 de julho de 2023, nos extratos de bancária do Município, não há registro de depósito em conta bancária do Município de Presidente Bernardes-MG por parte da União do valor de R\$ 58.131,69 ou de qualquer outro valor a título de assistência financeira para pagamento de tais profissionais.

Segundo informações que obtivemos, mas nada oficial do Ministério da Saúde, é de que o repasse da assistência financeira pela União para a implementação da diferença remuneratória do piso salarial irá ocorrer no mês de agosto deste ano.

Desse modo, até que a União faça esse pagamento a título de assistência ao Município, **não teremos como garantir o pagamento da diferença remuneratória a título do pagamento do piso salarial aos enfermeiros e técnicos de enfermagem**, sendo que assim que ele ocorrer iremos realizar de imediato o pagamento a tais profissionais.

Atenciosamente,


Olívio Quintão Vidigal Neto

— Prefeito Municipal —

Olívio Quintão Vidigal Neto
PREFEITO MUNICIPAL
MG-1.395.083
CPF: 249.866.406-82